



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO nº 108/2021

“Dispõe sobre a revogação do Decreto 090/2021 e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Prefeito de Goianá, Sr. ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o esquema vacinal no município de Goianá se encontra em patamares bastante avançados, conforme os dados abaixo:

- 100% (cem por cento) da população acima de 18 anos, em primeira dose;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) da população acima de 18 anos, em segunda dose ou dose única;
- 100% (cem por cento) dos adolescentes entre 12 e 17 anos, com comorbidade;
- 100% (cem por cento) dos adolescentes de 17 anos, sem comorbidade;

CONSIDERANDO que o número de casos ativos ou suspeitos, segundo o boletim do último dia 05/10/2021 encontra-se bastante reduzido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 090/2021, de 26/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goianá, 08 de outubro de 2021.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2021.10.08 10:57:43 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal